



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48 - PSS/001/2025, DE 28 DE JULHO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2026/SMSCJ/GS, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, que evidencia a necessidade de convocação de profissional médico para garantir a continuidade da assistência à saúde no Município, em virtude das férias da médica **Kathia R. P. Schulz**, durante o mês de agosto de 2026, e da iminente licença-maternidade da médica **Keila Possmoser**, evitando a descontinuidade dos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	01º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o(s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII. Declaração de Bens e valores;
- XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

27	JULIA DA SILVA DE SOUZA	28	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
28	LARA KEURY DA COSTA DOS SANTOS	27	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
29	KAIRO HENRIKE DA SILVA HOFFMANN	27	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
30	JOSCELENE NOGUEIRA DA SILVA	26	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
31	DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	26	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
32	NICOLY CARMINATTI BORGES	24	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
33	EDUARDA SILVA PRATES	24	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
34	RAYANNE FERNANDES DE ALMEIDA	22	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
35	VINICIUS GABRIEL MARTINS BERTI	22	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
36	ADRIAN GUILHERME OTENIO DE ANDRADE	21	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
37	HELOISE MARIANI BORGES DA SILVA	21	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
38	FERNANDA CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA	21	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
39	VITÓRIA CANDIDO MIRANDA DA SILVA	21	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
40	ALEFF DELMONDES SOUZA	21	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
41	RAKELLY PALOMA DOS SANTOS SILVA	21	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
42	KAROLAYNE ALVES DA SILVA	20	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
43	MARIA YASMIN DA SILVA MARTINS	20	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
44	PEDRO HENRIQUE SANTANA PILIELLO	20	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
45	BRENO GABRIEL ANGELO CARVALHO	20	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
46	ELLOHÁ DREWS RIBEIRO	20	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
47	LUCAS SCHMITZ PEREIRA	20	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
48	GABRIEL KENJI YOSHIDA DA SILVA	20	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
49	LUIZ VINICIUS DA SILVA	19	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
50	LETICIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	19	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
51	FELIPE CASTELANS EVANGELISTA	19	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
52	SUELEN MAISA DA SILVA OLIVEIRA	19	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
53	IAGO FELIPE DE ALMEIDA	19	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
54	NATHALY OBADOWSKI DE ALMEIDA	19	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
55	NIKOLY OBADOWSKI DE ALMEIDA	19	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
56	MIKAELE VASCONCELOS GUSMÃO SANTOS	18	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
57	EMILY FERNANDA RITA DO NASCIMENTO	18	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
58	EDUARDA BRAZIL CRUZ	18	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
59	PIETRA BEATRIZ PASSOS DE SOUZA	18	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
60	KARINA BARBOZA BRUM	18	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
61	LUIZ EDUARDO FERREIRA SANTANA DA SILVA	18	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
62	RIKELMY AUGUSTO MARTINS FERNANDES	18	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
63	ANA CLARA FERREIRA DIAS	17	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
64	MATHEUS CARDOSO DE ANDRADE	17	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
65	ALLAN DAVID DA SILVA SANTOS	17	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
66	HIGOR FERNANDO VIEIRA MORAIS PORTO	17	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
67	SAMUEL HENRIQUE LEÃO MOLINARIO	17	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
68	WESLAYNE DOS SANTOS SILVA	17	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
69	NATHÁLIA BARBOSA DA SILVA	17	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
70	JOSE RODOLFO DE SOUZA NUNES	17	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
71	NICOLLAS SOARES MORAES DE ARAÚJO	16	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
72	HENRIQ DOS SANTOS CHAVES	16	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
73	GABRIEL SOUZA DA SILVA	16	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
74	CRISTIANO RONALDO APARECIDO TOLOTTI DA SILVA	16	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
75	RIKELMY PATRIK DOS SANTOS SILVA	16	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
76	MELLISSA CALIXTO PASSOS	16	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
77	BRUNO ELOI DE SOUSA SANTOS	16	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
78	KLÉBSON MAURICIO DA CRUZ SANTOS	16	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
79	LUCAS GABRIEL TAVARES CORREIA	16	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
80	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FILHO	15	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
81	NATALIA DIAS SOUSA	15	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
82	ORLANDO MANOEL SANTOS ALVES	15	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
83	JHENYFFER YARA FAGUNDES LIMA	15	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado
84	LAVINIA SOFIE MATOSO DOS SANTOS	15	Classificação Geral - Avaliação de Histórico Escolar	Classificado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48 - PSS/001/2025, DE 28 DE JULHO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2026/SMSCJ/GS, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, que evidencia a necessidade de convocação de profissional médico para garantir a continuidade da assistência à saúde no Município, em virtude das férias da médica **Kathia R. P. Schulz**, durante o mês de agosto de 2026, e da iminente licença-maternidade da médica **Keila Poss-moser**, evitando a descontinuidade dos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	01ª

Art. 2º. Para serem contratados o(s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;

IV. Carteira de identidade (RG);

V. CPF e CPF do Cônjuge;

VI. Certidão de nascimento ou casamento;

VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);

IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;

X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;

XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);

XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;

XIII. Comprovante bancário/conta corrente;

XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;

XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;

XVIII. Declaração de Bens e valores;

XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;

XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XXI. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/

2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO DE VALOR AO TAC. 2016 LAR DA CRIANÇA RECANTO FELIZ.

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO DE VALOR AO TAC. 2016 LAR DA CRIANÇA RECANTO FELIZ.

DA ESPÉCIE: CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO E O MUNICÍPIO DE COMODORO PARA AMPARO AO LAR DA CRIANÇA RECANTO FELIZ.

DO APOSTILAMENTO DO VALOR: Atualmente o repasse mensal é no valor de **R\$ 16.484,77 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** O qual o repasse, a partir de junho 2026 o valor do repasse passará a ser

de **R\$ 29.793,31 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)** mensais, em razão da atualização promovida pelo Termo de Cooperação Intermunicipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO DE CAMPOS DE JULIO - MT

MUNICÍPIO DE COMODORO, MT/ROGERIO VICTOR VILELA DE OLIVEIRA - PREFEITO DE COMODORO - MT

Josiane Ribeiro da Silva- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº. 124, DE 28 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES DETENTORES DE CARGOS DE CHEFIA IMEDIATA RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 E SEQUINTE DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME DECRETO Nº. 178, DE 30 DE JULHO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos servidores detentores de cargos de chefia imediata responsáveis pela avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a designação dos servidores detentores de cargos de chefia imediata responsáveis pela realização das avaliações de desempenho do estágio probatório dos servidores admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, nos termos do artigo 25 e seguintes do estatuto dos servidores do município de Campos de Júlio, conforme disposto no Decreto nº. 178, de 30 de julho de 2025, ficando assim composto:

I- SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Rodrigo De Jesus Alves Da Luz
Setor	Chefe Imediato - Enfermagem, Higienização, Lavanderia, Recepção, Raio X do Hospital Municipal.
Nome	Valdir Venâncio da Cruz
Setor	Chefe Imediato- Motorista de Ambulância Hospital Municipal.
Nome	Franciane Kipp Ferrão
Setor	Chefe Imediata - Farmácia Básica e Hospitalar do Hospital Municipal.
Nome	Maysa Cabral Macedo Soares
Setor	Chefe Imediata - Médicos do Hospital Municipal.
Nome	Tamires Oliveira Teixeira Silva
Setor	Chefe Imediata - Cozinha Hospitalar do Hospital Municipal.
Nome	André Fabrício da Silva
Setor	Chefe Imediato - Biomédicos e Técnicos de Análises Clínicas do Laboratório.
Nome	Suelen Miranda de Jesus
Setor	Chefe Imediata - dos servidores da Unidade Básica de Saúde - UBS1
Nome	Elinay Franciely Alves De Almeida
Setor	Chefe Imediata - dos servidores da Unidade Básica de Saúde - UBS2